

As já mencionadas e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 28 de novembro de 1963.
— **Antônio Ferreira de Oliveira Brito**, Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia, em pp/ Companhia Distribuidora de Eletricidade do Leste Paraibano, — **Plínio Lemos**, Deputado Federal.
(Nº 35.544 — 28-11-63 — Cr\$ 4.335,00)

Térmo de Convênio entre o Governo da União e a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Jacutinga, no Estado de Minas Gerais, visando o prosseguimento dos serviços de energia elétrica em convênio com a Prefeitura de Santa Rita do Jacutinga, conforme especificações orçamentárias na oirna do § 3º do Artigo 18 da Constituição Federal.

Aos 29 dias do mês de novembro de 1963, presente na Secretaria de Estado dos Negócios das Minas e Energia, o Doutor Antônio Ferreira de Oliveira Brito, Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia, por parte do Governo da União e o Senhor Doutor José Mendes Honório, por parte da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Jacutinga, no Estado de Minas Gerais conforme credenciais apresentadas deliberaram assinar o presente convênio, visando o prosseguimento dos serviços de energia elétrica em convênio com a Prefeitura de Santa Rita do Jacutinga, no Estado de Minas Gerais, na forma do § 3º do Artigo 18 da Constituição Federal, com observância da Lei nº 1.489, de 10.12.1951 do Decreto nº 637, de 1.3.62 e das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Jacutinga, no Estado de Minas Gerais, toma a seu cargo o prosseguimento dos serviços de energia elétrica em convênio com a Prefeitura de Santa Rita do Jacutinga, conforme especificações orçamentárias.

Cláusula Segunda — A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Jacutinga, no Estado de Minas Gerais, tendo submetidos à aprovação do Ministério das Minas e Energia, o anteprojeto dos serviços referidos na cláusula primeira, compromete-se a executá-los, fielmente, bem assim as modificações que porventura sejam introduzidas por aquele Ministério, obrigando-se a cumprir todas as determinações da vigente legislação aplicada.

Cláusula Terceira — O Governo da União, por intermédio do Ministério das Minas e Energia, contribuirá com a importância de Cr\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil cruzeiros) para a execução do presente convênio.

§ 1º A contribuição do Governo da União correrá à conta da dotação registrada no Orçamento Geral da União, do Exercício de 1963, de acordo com a Lei nº 4.177 de 11.12.62 — Artigo 4º — Anexo 4 — Subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Energia, da classificação: 05 — Departamento Nacional da Produção Mineral — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica — Item 14 — Minas Gerais — Subitem 27 — Prosseguimento dos serviços de energia elétrica em convênio com a Prefeitura de Santa Rita de Jacutinga — Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), importância essa deduzida na escrituração deste Ministério.

§ 2º A contribuição do Governo da União, serão empregados para atender, exclusivamente aos trabalhos mencionados e fixados nas cláusulas primeira e segunda ficando obriga-

tos a prestação de contas correspondentes, na forma da Lei nº 830, de 23.9.46 e da Lei nº 1.489 de 10.12.51 conforme o fixado no Decreto nº 637, de 1.3.62.

Cláusula Quarta — A fiscalização dos trabalhos ficará a cargo da Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, obrigando-se a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Jacutinga, no Estado de Minas Gerais, a prestar todos os esclarecimentos e informações de que o órgão de que necessitar aquela Divisão.

Cláusula Quinta — A duração do presente convênio será de 1 (um) ano financeiro.

Cláusula Sexta — O presente convênio está isento do pagamento de selo na forma do artigo 50, da Consolidação das Leis do Imposto do Selo a que se refere o Decreto nº 45.421, de 12.2.59 e não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas da União, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente termo que lido e achado certo, foi assinado pelas partes acordantes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 29 de novembro de 1963.
— **Antônio Ferreira de Oliveira Brito**, Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia — **José Mendes Honório**, Deputado Estadual pela Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga, no Estado de Minas Gerais.
(Nº 35.560 — 29.11.63 — Cr\$ 4.335,00)

Térmo de Convênio entre o Governo da União e a Prefeitura Municipal de Irineópolis, no Estado de Santa Catarina, visando a construção de linha de transmissão de Irineópolis à Usina de Despraiado no Município de Pôrto União em convênio com a Prefeitura Municipal de Irineópolis, conforme especificação orçamentária, na forma do § 3º do artº 18 da Constituição Federal.

Aos 29 dias do mês de novembro de 1963, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios das Minas e Energia, o Doutor Antônio Ferreira de Oliveira Brito, Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia por parte do Governo da União, e o Senhor Deputado Lenoir Vargas Ferreira, por parte da Prefeitura Municipal de Irineópolis no Estado de Santa Catarina, conforme credenciais apresentadas, deliberaram assinar o presente convênio, visando a construção de linha de transmissão de Irineópolis à Usina de Despraiado no Município de Pôrto União em convênio com a Prefeitura Municipal de Irineópolis, na forma do artigo 18, da Constituição Federal em seu § 3º, com observância da Lei nº 1.489 de 10.12.1951, do Decreto nº 637 de 1.3.1962 e das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — A Prefeitura Municipal de Irineópolis no Estado de Santa Catarina, toma a seu cargo o serviço de construção de linha de transmissão de Irineópolis à Usina de Despraiado no Município de Pôrto União em convênio com a Prefeitura Municipal de Irineópolis, conforme especificação orçamentária.

Cláusula Segunda — A Prefeitura Municipal de Irineópolis no Estado de Santa Catarina, tendo submetido à aprovação do Ministério das Minas e Energia o anteprojeto dos serviços referidos na cláusula primeira compromete-se a executá-lo fielmente bem assim as modificações que porventura sejam introduzidas, por aque-

le Ministério obrigando-se a cumprir as determinações da vigente legislação aplicada.

Cláusula Terceira — O Governo da União por intermédio do Ministério das Minas e Energia, contribuirá com a importância de Cr\$ 13.000.000,00 (Treze milhões de cruzeiros) para a execução do presente convênio.

§ 1º A contribuição do Governo da União, correrá à conta da dotação registrada no Orçamento Geral da União, do Exercício de 1963 de acordo com a Lei nº 4.177 de 11.12.62, artigo 4º — anexo 4 — subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Energia — inciso 05 — Departamento Nacional da Produção Mineral — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica — Item 25 — Santa Catarina — Subitem 18 — Linha de transmissão de Irineópolis à Usina de Despraiado no Município de Pôrto União em convênio com a Prefeitura Municipal de Irineópolis — Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros) devidamente deduzida e registrada na escrituração desta Secretaria de Estado.

§ 2º A contribuição do Governo da União, que está discriminada na cláusula terceira e seu parágrafo primeiro fica vinculada à Lei número 4.177, de 11.12.1962, e às determinações do Decreto nº 51.814, de 8 de março de 1963.

Cláusula Quarta — Os recursos fornecidos pela União, serão empregados para atender exclusivamente aos tra-

balhos mencionados nas cláusulas primeira e segunda, ficando obrigatória a prestação de contas, correspondente, na forma da Lei nº 830 de 23.9.46 e da Lei nº 1.489, de 10.12.51.

Cláusula Quinta — A fiscalização dos trabalhos ficará a cargo da Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, obrigando-se a Prefeitura Municipal de Irineópolis no Estado de Santa Catarina, a prestar todos os esclarecimentos e informações de que necessitar aquela Divisão.

Cláusula Sexta — O presente convênio está isento do pagamento de selo, na forma do artigo 50, da Consolidação das Leis do Imposto do Selo, a que se refere o Decreto número 45.421, de 12-2-59, e não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas da União não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente termo, que lido e achado certo foi assinado pelas partes acordantes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 29 de novembro de 1963.
— **Antônio Ferreira de Oliveira Brito**, Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia — **Lenoir Vargas Ferreira**, pp. Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.

Testemunhas. — **Avenir Alves** — **Antônio dos Santos Ribeiro**.

(Nº 35.565 — 29.11.63 — Cr\$ 4.182,00)

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.360

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar Maria da Conceição Caldeira, de função gratificada de Chefe de Mordomia, símbolo FG-10, do Gabinete do Prefeito.

Brasília, 25 de novembro de 1963.
— **Ivo de Magalhães**, Prefeito.

PORTARIA Nº 1.361

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Ana Passos Bacelar, Técnico de Contabilidade, nível 14 para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe do Serviço de Empenho e Liquidação, da Divisão de Contabilidade do Departamento de Finanças da Superintendência Geral da Fazenda.

Brasília, 28 de novembro de 1963.
— **Ivo de Magalhães**, Prefeito.

PORTARIA Nº 1.362

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Arnaldo Reinart, da Superintendência Geral de Agricultura, Francisco Ferreira de Castro, da Procuradoria Geral, e José Luiz Neto, da Superintendência Geral de Economia, para integrarem o Grupo de Trabalho encarregado de examinar e emitir parecer sobre o expediente, procedente da Presidência da República, constante de proposta da República, constante de proposta de Paulo para exploração da Granja do Tórto.

Brasília, 28 de novembro de 1963.
— **Ivo de Magalhães**, Prefeito.

PORTARIA Nº 1.364

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar João Alves das Chagas da função de Chefe do Setor de Controle de Veículos, do Serviço de Transportes e Oficinas, do Departamento de Administração, da Secretaria Geral de Administração.

Brasília, em 29 de novembro de 1963. — **Ivo de Magalhães**, Prefeito.

PORTARIA Nº 1.365

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Sérgio Ribeiro da Silva para exercer a função em comissão, de Chefe do Setor de Controle de Veículos, símbolo FC-9, do Serviço de Transportes e Oficinas, do Departamento de Administração, da Secretaria Geral de Administração.

Brasília, em 29 de novembro de 1963. — **Ivo de Magalhães**, Prefeito.

PORTARIA Nº 1.366

O Prefeito do Distrito Federal, usando de suas atribuições legais, resolve suspender por 15 (quinze) dias o motorista José Antônio Cruz dos Santos por haver utilizado o veículo DKW Vemag 1963, Chapa nº 4.985, à noite, fora do horário de expediente sem autorização, causando no mesmo danificação.

Brasília, 29 de novembro de 1963.
— **Ivo de Magalhães**, Prefeito.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

EDITAL DSA-1.178

Concurso para provimento em cargos da classe "A" da série de classes de Chapeador do Serviço Público Federal.

C. 529

Faço público para conhecimento dos interessados, que a Prova Escrita de Português e Aritmética do concurso acima referido, será realizada no Estado da Guanabara no dia 1º de dezembro, às 9 horas, na Escola Rodrigues Alves (Rua do Catete, 147).

2. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência de 30 minutos, munidos de lápis-tinta caneta esferográfica azul ou caneta-tinteiro (tinta azul).

3. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada de candidatos depois da hora prevista para o início da prova.

4. Somente prestarão prova os candidatos que se apresentarem munidos do Cartão de Identificação, não sendo aceito qualquer outro documento.

Rio de Janeiro, em 26 de novembro de 1963. — *Carmem Lydia Petti Amintio*, pelo Chefe da Seção de Provas.

EDITAL DSA/1.180

Concurso para provimento em cargos da classe singular de Auxiliar de Bibliotecário do Serviço Público Federal e Órgãos da Previdência Social.

C. 559 e 560

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as Provas de Português e História do Livro do concurso acima referido, serão realizadas no Estado da Guanabara no dia 1º de dezembro às 15 horas, na Escola Nacional de Belas Artes (Rua Araújo Porto Alegre).

2. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência de 30 minutos, munidos de lápis-tinta, caneta esferográfica azul ou caneta-tinteiro (tinta azul).

3. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada de candidatos depois da hora prevista para o início da prova.

4. Somente prestarão prova os candidatos que se apresentarem munidos do Cartão de Identificação, não sendo aceito qualquer outro documento.

Rio de Janeiro, em 26 de novembro de 1963. — *Carmem Lydia Petti Amintio*, pelo Chefe da Seção de Provas.

EDITAL DSA/1.181

Concurso para provimento em cargos da classe "A", da série de classes de Inspetor de Seguros do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

C. 601

Faço público, para conhecimento dos interessados que as Provas de Conhecimentos Técnicos de Seguros Privados e de Legislação de Seguros, Resseguros e de Capitalização do concurso acima referido, serão realizadas no Estado da Guanabara no dia 1º de dezembro às 15 horas, na Escola Nacional de Belas Artes (Rua Araújo Porto Alegre).

2. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência

EDITAIS E AVISOS

de 30 minutos, munidos de lápis-tinta, caneta esferográfica azul ou caneta-tinteiro (tinta azul) e somente prestarão prova mediante apresentação do Cartão de Identificação.

3. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada de candidatos depois da hora prevista para o início da prova.

4. Somente prestarão prova os candidatos que se apresentarem munidos do Cartão de Identificação, não sendo aceito qualquer outro documento.

Rio de Janeiro, em 26 de novembro de 1963. — *Carmem Lydia Petti Amintio*, pelo Chefe da Seção de Provas.

EDITAL DSA/1.182

Concurso para provimento em cargos da classe "A" da série de classes de Pedreiro do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.

C. 548

Faço público para conhecimento dos interessados, que a Prova de Habilitação do concurso acima referido, será realizada no Estado da Guanabara no dia 1º de dezembro às 15 horas, na Escola Nacional de Belas Artes (Rua Araújo Porto Alegre).

2. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência de 30 minutos, munidos de lápis-tinta, caneta esferográfica azul ou caneta-tinteiro (tinta azul).

3. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada de candidatos depois da hora prevista para o início da prova.

4. Somente prestarão prova os candidatos que se apresentarem munidos do Cartão de Identificação, não sendo aceito qualquer outro documento.

Rio de Janeiro, em 26 de novembro de 1963. — *Carmem Lydia Petti Amintio*, pelo Chefe da Seção de Provas.

EDITAL DSA/1.186

Concurso para provimento em cargos da classe singular de Auxiliar de Laboratório do Serviço Público Federal.

C. 522

Faço público, para conhecimento dos interessados que a Prova de Habilitação (Português e Matemática) do concurso acima referido, será realizada no Estado da Guanabara no dia 1º de dezembro, às 15 horas, na Moderna Associação Brasileira de Ensino — MABE (Rua do Riachuelo, 124).

2. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência de 30 minutos, munidos de lápis-tinta, caneta esferográfica azul ou caneta-tinteiro (tinta azul).

3. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada de candidatos depois da hora prevista para o início da prova.

4. Somente prestarão prova os candidatos que se apresentarem munidos do Cartão de Identificação, não sendo aceito qualquer outro documento.

Rio de Janeiro, em 26 de novembro de 1963. — *Carmem Lydia Petti Amintio*, pelo Chefe da Seção de Provas.

EDITAL — DSA-1.188

Concurso para provimento em cargos da classe "A" da série de classes de Datilógrafo dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos e Empregados em Serviços Transportes e Cargas e dos Bancários.

C. 533

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Prova de Português e Matemática do concurso acima

referido, será realizada no Estado da Guanabara no dia 1º de dezembro, às 15 horas, de acordo com a seguinte escala:

De 1 a 1000 — Escola Argentina (Av. 28 de Setembro, 109).

De 1001 em diante — Grãssio João Alfredo (Av. 28 de Setembro).

2. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência de 30 minutos, munidos de lápis-tinta, caneta esferográfica azul ou caneta-tinteiro (tinta azul).

3. Não será permitida, sob qualquer pretexto a entrada de candidatos depois da hora prevista para o início da prova.

4. Somente prestarão prova os candidatos que se apresentarem munidos do Cartão de Identificação, não sendo aceito qualquer outro documento.

Rio de Janeiro, em 26 de novembro de 1963. — *Adnar Salgado*, Chefe da Seção de Provas.

EDITAL — DSA-1.18

Concurso para provimento em cargos da classe "A" da série de classes de Zelador do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado.

C. 595

Faço público para conhecimento dos interessados, que a Prova de Habilitação (Português e Matemática) do concurso acima referido, será realizada no Estado da Guanabara no dia 1º de novembro, às 15 horas, de acordo com a seguinte escala:

De 1 a 400 — Escola Celestina Silva (Rua do Lavradio, 56)

De 401 a 900 — Escola Souza Aguiar (Rua dos Inválidos, 121).

De 901 em diante — Escola Nacional de Engenharia (Largo de São Francisco).

2. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência de 30 minutos, munidos de lápis-tinta, caneta esferográfica azul ou caneta-tinteiro (tinta azul).

3. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada de candidatos depois da hora prevista para o início da prova.

4. Somente prestarão prova os candidatos que se apresentarem munidos do Cartão de Identificação, não sendo aceito qualquer outro documento.

Rio de Janeiro, em 26 de novembro de 1963. — *Adnar Salgado*, Chefe da Seção de Provas.

EDITAL — DSA-1.185

Concurso para provimento em cargos da classe singular de Nutricionista dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e dos Marítimos.

C. 546

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as Provas Escrita Geral e Prática de Serviço do concurso acima referido, serão realizados no Estado da Guanabara no dia 1º de dezembro, às 9 horas, na Escola Rodrigues Alves (Rua do Catete, 147).

2. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência de 30 minutos, munidos de lápis-tinta caneta esferográfica azul ou caneta-tinteiro (tinta azul).

3. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada de candidatos depois da hora prevista para o início da prova.

4. Somente prestarão prova os candidatos que se apresentarem munidos do Cartão de Identificação.

não sendo aceito qualquer outro documento.

Rio de Janeiro, em 26 de novembro de 1963. — *Adnar Salgado*, Chefe da Seção de Provas.

EDITAL — DSA-1.171

Concurso para provimento em cargos da classe singular de Chefe de Portaria do Serviço Público Federal e do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

C. 569 e C. 570

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as provas de Habilitação (Português e Matemática) e Escrita de Prática de Serviço do concurso acima referido, serão realizadas no Estado da Guanabara no dia 30 de novembro, às 15 horas, de acordo com a seguinte escala:

De 1 a 500 — Escola Técnica Nacional (Av. Maracanã, 229).

De 501 a 900 — Escola Modêlo Waldemar Ferreira Marques (Rua 24 de Maio, 543).

De 901 em diante — Escola do Serviço Público — Ministério da Fazenda — 7º andar (entrada pela Rua Debreit).

2. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência de 30 minutos, munidos de lápis-tinta caneta esferográfica azul ou caneta-tinteiro (tinta azul).

3. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada de candidatos depois da hora prevista para o início da prova.

4. Somente prestarão prova os candidatos que se apresentarem munidos do Cartão de Identificação, não sendo aceito qualquer outro documento.

Rio de Janeiro, em 26 de novembro de 1963. — *Adnar Salgado*, Chefe da Seção de Provas.

EDITAL — DSA-1.172

Concurso para provimento em cargos da classe singular de Tradutor do Serviço Público Federal.

C. 592

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Prova de Habilitação (Português e Matemática) do concurso acima referido, será realizada no Estado da Guanabara no dia 30 de novembro, às 15 horas, na Escola Waldemar Ferreira Marques — SENAC (Rua 24 de Maio, 543).

2. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência de 30 minutos, munidos de lápis-tinta, caneta esferográfica azul ou caneta-tinteiro (tinta azul).

3. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada de candidatos depois da hora prevista para o início da prova.

4. Somente prestarão prova os candidatos que se apresentarem munidos do Cartão de Identificação, não sendo aceito qualquer outro documento.

Rio de Janeiro, em 26 de novembro de 1963. — *Adnar Salgado*, Chefe da Seção de Provas.

EDITAL — DSA 1.173

Concurso para provimento em cargos da classe "A" da série de classes de Bibliotecário do Serviço Público Federal e Órgãos da Previdência Social.

C. 555 e C. 566

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as Provas de Habilitação (Português, Francês e Inglês) e de Documentação do concurso acima referido, serão realizadas no Estado

da Guanabara no dia 30 de novembro. às 15 horas, na Escola do Serviço Público (Ministério da Fazenda — andar, entrada pela Rua De-

2. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência de 30 minutos munidos de lápis-tinta, caneta esferográfica azul ou caneta-tinteiro (tinta azul).

3. Não será permitida, sob qualquer pretexto a entrada de candidatos depois da hora prevista para o início da prova.

4. Somente prestarão prova os candidatos que se apresentarem munidos do Cartão de Identificação, não sendo aceito qualquer outro documento. Rio de Janeiro, em 26 de novembro de 1963. — Adnar Salgado, Chefe da Seção de Provas.

EDITAL — DSA-1.174

Concurso para provimento em cargos da classe "A" da série de classes de Auxiliar de Estatístico do Serviço Público Federal e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

C. 504 e C. 565

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Prova de Estatística do concurso acima referido será realizada no Estado da Guanabara no dia 30 de novembro, às 15 horas, na Escola do Serviço Público (Ministério da Fazenda — 7º andar — entrada pela Rua De-

2. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência de 30 minutos, munidos de lápis-tinta, caneta esferográfica azul ou caneta-tinteiro (tinta azul). 3. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada de candidatos depois da hora prevista para o início da prova.

4. Somente prestarão prova os candidatos que se apresentarem munidos do Cartão de Identificação, não sendo aceito qualquer outro documento.

Rio de Janeiro, em 26 de novembro de 1963. — Carmem Lyda Petiti Amento, PP, Chefe da Seção de Provas.

EDITAL — DSA-1.175

Concurso para provimento em cargos da Classe "A" da série de Classes de Almoxtarifado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriais, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e do Serviço Público Federal.

C. 516 e C. 554

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as Provas de Habilidade (Estatística) e Merceologia e Ciências Físicas do concurso acima referido, serão realizadas no Estado da Guanabara no dia 30 de novembro às 15 horas, na Escola Rodrigues Alves (Rua do Catete, 147).

2. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência de 30 minutos, munidos de lápis-tinta, caneta esferográfica azul ou caneta-tinteiro (tinta azul).

3. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada de candidatos depois da hora prevista para o início da prova.

4. Somente prestarão prova os candidatos que se apresentarem munidos do Cartão de Identificação, não sendo aceito qualquer outro documento.

Rio de Janeiro, em 26 de novembro de 1963. — Carmem Lyda Petiti Amento, pelo Chefe da Seção de Provas.

EDITAL — DSA-1.176

Concurso para provimento em cargos da Classe singular de Auxiliar de Desenhista do Serviço Público Federal e Órgãos da Previdência Social.

C. 561 e 562

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Prova Prática Escrita do concurso acima referido, será realizada no Estado da Guanabara no dia 1º de dezembro, às 9 horas, na Escola Rodrigues Alves (Rua do Catete 147).

2. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência de 30 minutos, munidos de lápis-tinta, caneta esferográfica azul ou caneta-tinteiro (tinta azul).

3. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada de candidatos depois da hora prevista para o início da prova.

4. Somente prestarão prova os candidatos que se apresentarem munidos do Cartão de Identificação, não sendo aceito qualquer outro documento.

Rio de Janeiro, em 26 de novembro de 1963. — Carmem Lyda Petiti Amento, pelo Chefe da Seção de Provas.

EDITAL — DSA-1.177

Concurso para provimento em cargos da classe singular de Auxiliar de Fotógrafo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.

C. 521

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Prova Escrita de Elementos de Fotografia do concurso acima referido, será realizada no Estado da Guanabara no dia 1º de dezembro, às 9 horas, na Escola Rodrigues Alves (Rua do Catete, 147).

2. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência de 30 minutos, munidos de lápis-tinta, caneta esferográfica azul ou caneta-tinteiro (tinta azul).

3. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada de candidatos depois da hora prevista para o início da prova.

4. Somente prestarão prova os candidatos que se apresentarem munidos do Cartão de Identificação, não sendo aceito qualquer outro documento.

Rio de Janeiro, em 26 de novembro de 1963. — Carmem Lyda Petiti Amento, pelo Chefe da Seção de Provas.

EDITAL — DSA-1.179

Concurso para provimento em cargos da Classe "A", da série de classes de Vigia da Companhia Nacional de Navegação Costeira e Empresas da Organização Lage.

C. 553

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as Provas Escritas de Prática de Serviço e de Habilidade (Português e Matemática) do concurso acima referido, serão realizadas no Estado da Guanabara no dia 1º de dezembro, às 9, no Moderna Associação Brasileira de Ensino (MABE — Rua do Reachuelo, 124).

2. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência de 30 minutos, munidos de lápis-tinta, caneta esferográfica azul ou caneta-tinteiro (tinta azul).

3. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada de candidatos depois da hora prevista para o início da prova.

4. Somente prestarão prova os candidatos que se apresentarem munidos

do Cartão de Identificação, não sendo aceito qualquer outro documento. Rio de Janeiro, em 26 de novembro de 1963. — Carmem Lyda Petiti Amento, pelo Chefe da Seção de Provas.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

Concorrência pública para fornecimento de refeições aos servidores do Departamento de Imprensa Nacional, em Brasília, durante o ano de 1964

Tendo em vista a Portaria nº 03 118, de 12 de novembro de 1963, do Senhor Diretor-Geral do Departamento de Imprensa Nacional e de conformidade com o disposto no art. 9º da Lei nº 552, de 23 de dezembro de 1948, e no Título VII do Regulamento-Geral de Contabilidade Pública, fica aberta, nesta data a concorrência pública para fornecimento de refeições aos servidores do Departamento de Imprensa Nacional, em Brasília, durante o ano de 1964, sob as condições seguintes:

I — Da Comissão

A Comissão Julgadora, como consta da Portaria nº 03/118 de 12 de dezembro de 1963, do Sr. Diretor-Geral do Departamento de Imprensa Nacional (Processo número 4.950, de 25 de novembro de 1963), é constituída dos Servidores Renato Miranda de Castro, matrícula nº 1.259.403 Redator, Nível 17; Paulo de Jesus, matrícula nº 1.873.909, Escriturário Nível 10; José Antonio Gonçalves, matrícula nº 1.265.343, Impressor, Nível 12 e Maria de Lourdes Carvalho, matrícula nº 1.476.557, Oficial de Administração, Nível 12, servindo o primeiro como Presidente e o quarto como Secretário.

II — Da Inscrição

1ª Condição — As firmas interessadas deverão apresentar perante a Comissão, diariamente, das 12 às 16 horas, exceto aos sábados, na Seção de Redação do Departamento de Imprensa Nacional, Brasília situado no Setor Gráfico, requerimento de inscrição até o dia 20 de dezembro de 1963, acompanhado dos seguintes documentos:

a) comprovante de registro da firma no Departamento Nacional da Indústria e do Comércio;

b) prova do cumprimento do disposto no art. 362, § 2º do Decreto-lei nº 5.452 de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho);

c) documentos que façam prova de quitação com a Fazenda Nacional, inclusive certidão do Imposto de Renda;

d) prova de existência legal, quando se tratar de Sociedade Anônima ou firma estrangeira;

e) prova de quitação com as instituições de seguro social (Decreto-lei nº 2.765-40);

f) prova de quitação com o Imposto Sindical;

g) contrato social ou registro da firma individual (em fotocópia autenticada pela Coletoria Federal, em Brasília);

h) prova de quitação com o Serviço Militar (caderneta ou certificado do Exército, Marinha ou Aeronáutica ou quando estrangeiro, carteira modelo 19);

i) prova de exercício do voto na última eleição, do pagamento da respectiva multa ou de justificativa devi-

damente formulada (Lei nº 2.650-55, art. 38 § 1º, c);

j) comprovante de capacidade técnica e financeira para o fornecimento em licitação.

2ª Condição — A apresentação do certificado a que se refere o art. 2º do Decreto-lei nº 6.204, de 17 de janeiro de 1944 supre a dos documentos referidos na 1ª Condição, letras g, e f, exclusivamente.

3ª Condição — As firmas interessadas poderão desde a data da publicação deste Edital, efetuar, na Secretaria do Departamento de Imprensa Nacional, em Brasília, o recolhimento da caução referida na 1ª Condição deste Edital.

4ª Condição — Expirado o prazo para a inscrição a Comissão Julgadora apreciará os pedidos de inscrição apresentados, sendo inferidos os que não se acharem acompanhados de toda a documentação exigida na 1ª Condição deste Edital.

III — Do Serviço a ser Executado

5ª Condição — O serviço a ser prestado constituirá do seguinte:

a) fornecer 150 almoços e 100 jantares, de Segunda a Sexta-Feira;

b) fornecer 80 almoços e 50 jantares, nos Sábados e Feriados em que houver Expediente no D.I.N., mediante aviso do Repartição com antecedência de 12 horas no mínimo;

c) apresentar o Cardápio diário das refeições a serem fornecidas, desde que preparadas com gêneros de primeira qualidade;

d) entregar as refeições no Restaurante do D.I.N., nos horários preestabelecidos, em marmitas térmicas fornecidas pelo D.I.N.

6ª Condição — As quantidades mencionadas nas letras a e b da 5ª Condição poderão sofrer alterações para mais ou para menos, de acordo com a necessidade do serviço mediante aviso do D.I.N. com antecedência de 12 horas.

7ª Condição — O pagamento ao fornecedor será efetuado no mês posterior ao do fornecimento, após a apresentação de faturas, em 3 (três) vias e correrá a conta da Verba 1.000 — Custeio; 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação; 1.3.08 — Gêneros de Alimentação, Artigos para Fumantes — Da Discriminação da Despesa do Departamento de Imprensa Nacional, para o exercício de 1964.

IV — Da Apresentação das Propostas

8ª Condição — As propostas deverão ser entregues na Redação do D.I.N. Setor Gráfico, Brasília, no dia 24 de dezembro de 1963, às 14 horas, em 4 (quatro) vias.

9ª Condição — As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados lacrados e rubricados no fecho, consignando a firma e conteúdo na sobrecarta, com a declaração de inteira submissão às condições deste Edital.

10ª Condição — Não serão consideradas as propostas que contiverem mais de um preço, emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas nas partes referentes à discriminação e ao preço, o qual deverá constar das mesmas em algarismos e por extenso.

11ª Condição — O serviço deverá ser prestado no exercício de 1964, a partir do registro do contrato pelo Tribunal de Contas da União.

12ª Condição — As firmas concorrentes deverão ser representadas por um sócio ou procurador credenciados, do que farão prova no ato da concorrência.

13ª Condição — As propostas serão abertas às 14 horas do dia 24 de dezembro de 1963, na Seção de Redação do D.I.N. Setor Gráfico, Brasília, depois eliminados os concorrentes que

não hajam satisfeito o estabelecido na 1ª Condição deste Edital, ou em qualquer outra condição do mesmo.

V — Do Julgamento das Propostas

14ª Condição — Os envelopes, de que trata a 9ª (nona) Condição deste Edital, serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar fôlha a fôlha, as propostas de todos os outros, em presença do Presidente da Comissão Julgadora que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica.

15ª Condição — Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo nem admitidos à concorrência os proponentes retardatários.

16ª Condição — Caberá preferência ao proponente que apresentar a proposta mais barata, por mínima que seja a diferença de preço verificada.

17ª Condição — Para desempate será adotado o seguinte critério:

a) entre uma proposta de firma nacional e outra de firma estrangeira será dada preferência à primeira;

b) as empresas ou instituições sindicalizadas e asseguradas a preferência, em igualdade de condições, de acordo com o disposto no art. 548, do Decreto-lei nº 5.452 de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho);

c) no caso de persistir o empate, será feita concorrência entre as propostas empataes e preferida aquela cujo proponente oferecer maior abatimento.

VI — Das Cauções

18ª Condição — Para garantia de apresentação e firmeza de sua proposta, cada firma concorrente deverá realizar a caução da importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) mediante guia que a Tesouraria extrairá até 15 horas do dia 20 de dezembro de 1963, mediante solicitação da Comissão de Concorrência.

19ª Condição — Uma vez aprovada a concorrência, a firma a que for adjudicado o fornecimento ficará obrigada a uma caução correspondente a 4,5% (quatro e meio por cento) do valor do fornecimento, que garantirá o cumprimento do contrato a ser lavrado. Essa caução só poderá ser levantada depois de cumprido o contrato.

20ª Condição — As cauções exigidas neste Edital serão prestadas na Tesouraria do Departamento de Imprensa Nacional em moeda corrente, apólices da Dívida Pública, Obrigações de Guerra ou Obrigações do Tesouro Nacional.

VII — Do Contrato

21ª Condição — O contrato a ser assinado com a firma vencedora incluirá as condições estabelecidas no presente Edital.

22ª Condição — Não assistirá à firma contratante direito de pleitear ao Governo qualquer indenização, se o Tribunal de Contas negar registro do contrato.

23ª Condição — Todas as despesas decorrentes da lavratura do presente contrato correrão por conta da firma contratante.

24ª Condição — O concorrente cuja proposta tenha sido aceita assinará, no Departamento de Imprensa Nacional, o necessário contrato devendo, no ato, apresentar documento provando haver cumprido a 19ª Condição deste Edital.

25ª Condição — Se o vencedor da concorrência não comparecer para assinar o contrato dentro de 5 (cinco) dias, a contar da data em que tiver recebido a notificação por memorando, perderá a caução realizada para garantia da proposta a favor deste De-

partamento e serão sucessivamente convidados para o mesmo fim, os demais concorrentes, na ordem de classificação, ficando os mesmos sujeitos à penalidade imposta ao primeiro.

VIII — Das Penalidades

26ª Condição — Em caso de inobservância da prestação do serviço, a firma contratante poderá ser multada em importância equivalente a 33% (trinta e três por cento) do empenho respectivo.

27ª Condição — A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independente de ação ou interpeleção judicial com a conseqüente perda da caução, a juízo do Diretor-Geral do Departamento de Imprensa Nacional:

a) quando se verificar atraso na prestação do serviço;

b) quando o serviço prestado estiver em desacordo com o estabelecido na proposta aceita ou no contrato firmado.

28ª Condição — O Departamento de Imprensa Nacional poderá, ainda, em caso de inobservância na prestação do serviço, adquiri-lo na praça cobrando a diferença de preço à conta da firma contratante.

29ª Condição — Será movido processo de inidoneidade por infração de qualquer das cláusulas do contrato a ser assinado.

30ª Condição — Todas as sanções previstas no contrato serão aplicadas pelo Diretor da Divisão de Administração, delas cabendo recurso para o Diretor-Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, feito previamente, o recolhimento respectivo nos casos de multa.

31ª Condição — As sanções serão impostas administrativamente, independentemente de interpeleção ou ação judicial, não cabendo à firma contratante o direito a nenhuma indenização.

32ª Condição — A caução prestada para a garantia de execução do contrato responderá por todas as multas e faltas cometidas pela firma contratante, devendo em cada caso, ser restaurada dentro de 5 (cinco) dias da data em que sofrer qualquer dedução.

33ª Condição — A presente concorrência poderá ser anulada por decisão do Sr. Diretor-Geral, sem que os concorrentes possam reclamar ou pleitear qualquer indenização.

34ª Condição — Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Julgadora.

Brasília, 3 de dezembro de 1963.
— Renato Miranda de Castro, Presidente da Comissão.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Saúde da Marinha

Postos para prova escrita do concurso para médicos do Corpo de Saúde da Marinha.

- a) Medicina de urgência.
- b) Cirurgia de urgência.
- c) Doenças Infecciosas e Parasitárias.
- d) Higiene e Profilaxia.
- 1-a) — Ofidismo, araneísmo e escorpionismo.
- b) Obstrução intestinal.
- c) Teniases.
- d) Profilaxia geral das doenças transmissíveis pelas defecções alvinas.
- 2-a) Comas.
- b) Entorses e luxações.
- c) Esquistossomose.
- d) Profilaxia geral das doenças transmissíveis pelas secreções orais e nasais.
- 3-a) Anurias.
- b) Esmagamento e amputações traumáticas.
- c) Ancilostomose.
- d) Desratização.
- 4-a) Convulsões.

b) Obstruções e infecções agudas das vias biliares.

c) Meningites.

d) Água — Poluição e contaminação — Métodos de purificação.

5-a) Acidentes séricos.

b) Traumatismos crânio-encefálicos

c) Ascariídios e

d) Normas gerais de trabalho e repouso. Taylorismo. Fadiga.

6-a) Acidentes cérebro vasculares agudos.

b) Traumatismos torácicos.

c) Febres tifo exantemáticas.

d) Alimentos — Classificação conservação e preservação — Reações alimentares.

7-a) Cefalias agudas.

b) Feridas e contusões.

c) Doenças de Ohagas.

d) Clima Classificação. Elementos e Fatores climáticos.

8-a) Crise amélica.

b) Queimaduras.

c) Malária.

d) Profilaxia das doenças venereas.

9-a) Toxicoses ocasionadas pelo álcool e barbitúricos.

b) Síndrome e hemorragia interna.

c) Sífilis.

d) Desinfecção.

10-a) Arritmias cardíacas de urgência.

b) Choque.

c) Filariose noturna.

d) Ar atmosférico — composição — necessidades respiratórias — cubagem.

11-a) Exotocose alimentar.

b) Rupturas e perfurações dos órgãos abdominais.

c) Caçumba.

d) Doenças de sanância.

12-a) Hemorragias do aparelho digestivo.

b) Fraturas e luxações do membro superior.

c) Tétano.

d) Influência da navegação sobre a saúde. Enjôo do mar.

13-a) Dispneias. Mal das alturas. Afogamentos. Descompressão.

b) Lesões traumáticas vasculares.

c) Doenças eruptivas.

d) Profilaxia das doenças transmissíveis pela água.

14-a) Síndromes dispnéicas cardio-respiratórias.

b) Ileus.

c) Febres tifoides e paratifoide.

d) Ação da pressão atmosférica e da temperatura sobre o organismo humano.

15-a) Dores torácicas.

b) Hernias estranguladas.

c) Amebíase.

d) Desinsensibilização.

16-a) Acidentes provocados pelo calor frio e eletricidade.

b) Apendicopatias agudas.

c) Difteria.

d) Conceito das doenças evitáveis. Medicina preventiva. Cuidados de prevenção e prevenção.

17-a) Desequilíbrio hidro-salino.

b) Fraturas e luxações do membro inferior.

c) Shigeloses.

d) Unidade do ar — Sua relação com a temperatura. Ação patogênica da umidade.

18-a) Dores abdominais.

b) Traumatismos renais vesicais e ureterais.

c) Raiva.

d) Profilaxia geral das doenças transmissíveis pelo ar e pelo solo.

19-a) Hemorragias do aparelho respiratório.

b) Traumatismo da pele.

c) Lepra.

d) Radiação solar. Luz natural e artificial. Ação sobre o organismo humano.

20-a) Coronariopatias.

b) Síndrome de abdome agudo.

c) Vacina e variola.

d) Ventilação confinamento. Temperatura Efetiva.

(Dias 3, 4 e 5.12.63).

MINISTÉRIO DA GUERRA
Departamento de Provisão Geral

DIRETORIA GERAL DE MATERIAL BÉLICO

Diretoria de Motomecanização

DEPÓSITO CENTRAL DE MATERIAL DE MOTOMECANIZAÇÃO
ALIENAÇÃO DE TALHA ELÉTRICA

O Depósito Central de Material de Motomecanização, devidamente autorizado pelo Departamento de Provisão Geral, venderá mediante concorrência Administrativa, 1 (uma) Talha elétrica, com aproximadamente 160 (cento e sessenta) metros de trilhos, com capacidade para suspender 500 (quinhentos quilos) de carga, ao preço mínimo de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

A talha está instalada, ficando por conta do licitante vencedor qualquer dano ou avaria causada pela sua retirada.

O material acima poderá ser examinado de 2ª a 6ª feira, das 09,00 às 11,30 horas, na Avenida Venezuela nº 174, Praça Mauá.

As propostas deverão ser entregues no dia 18 de dezembro de 1963, precisamente às 09,00 horas, na Avenida Venezuela nº 174, para abertura das mesmas e apuração da melhor oferta, em papel tamanho almaço, em duas vias, com o preço do conjunto, nome e endereço do proponente, legíveis e em envelopes fechados e lacrados.

No ato da entrega das propostas, será exigido, a título de inscrição, um depósito de Cr\$ 5.900,00 (cinco mil cruzeiros) em moeda corrente, que será restituído a cada concorrente não vencedor.

Ao vencedor, no ato do pagamento da caução (10% do valor total ate Cr\$ 50.000,00 e mais 5% sobre o que exceder dessa quantia), que se verificará dentro do prazo de cinco dias da data abertura das propostas será deduzido o depósito-inscrição de Cr\$ 5.000,00.

Em caso de desistência, o concorrente perderá o direito ao referido depósito.

Os procuradores deverão exibir a indispensável procuração com firma reconhecida em Tabelião.

Qualquer proposta que não esteja de acordo com as instruções acima, será rejeitada sendo restituído ao proponent o depósito-inscrição.

O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas, a contar do recebimento do aviso de que foi homologada a venda, pelo DPG, para integralizar o pagamento e 20 dias, a contar dessa data, para a retirada do material, prazo esse que, ultrapassado, ocasionará a multa de armazenagem na base de 0,3% por dia que exceder desse prazo, até 15 dias de atraso, e 0,5% por dia que exceder do prazo precedente, até 30 dias de atraso.

Findo o 20º dia do prazo para a retirada da material sem multa, deverá o licitante efetuar na Tesouraria do DCM o depósito da importância relativa à cobertura das multas acima mencionadas, de acordo com a previsão de novo prazo estipulado pelo próprio licitante. Ser-lhe-á restituída a diferença caso con-siga, antes do término desse prazo, a retirada do material.

O licitante que, terminando qualquer dos prazos que lhe forem concedidos deixar de retirar, todo ou parte do material adquirido, sem qualquer en-

entendimento, dentro de 48 horas, com a Direção do DCMM perderá o direito de posse do material que deixar de retirar, não lhe cabendo outrossim, a restituição de qualquer importância em dinheiro.

Rio de Janeiro GB, 20 de novembro de 1963. — Roberto Vargas, Major, Presidente da Comissão.

Alienação de sucata de viaturas

O Departamento Central de Material de Manutenção venderá, devidamente autorizado pelo DPG, mediante concorrência administrativa, 200 (duzentas) toneladas de sucata de viaturas oriunda do Pq C MM, ao preço mínimo de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por quilo.

O material acima poderá ser examinado de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 horas, na Seção de Viaturas do DCMM, situado na Avenida das Bandeiras, Região da Olaria de Deodoro.

As propostas deverão ser entregues no dia 8 de janeiro de 1964, precisamente, às 9 horas, na Avenida Venezuela, nº 174, para apuração da melhor oferta, em papel tamanho almaço, em 2 (duas) vias, com preço por quilo, nome e endereço do proponente, legíveis e em envelope fechado e lacrado.

No ato da entrega das propostas será exigido, a título de inscrição um depósito de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) em moeda corrente, que será restituído aos concorrentes não vencedores.

Ao vencedor, no ato do pagamento da caução (10% do valor total até

Cr\$ 50.000,00 e mais 5% sobre o que exceder dessa quantia), que se verificará dentro do prazo de cinco dias da data da abertura das propostas, será deduzido o depósito-inscrição de Cr\$ 5.000,00.

Em caso de desistência o concorrente perderá o direito ao referido depósito.

Os procuradores deverão exibir a indispensável procuração, com firma reconhecida em Tabelião.

Qualquer proposta que não esteja de acordo com as instruções acima será rejeitada, sendo então, restituído ao proponente o depósito-inscrição.

O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas, a contar do recebimento do aviso de que foi homologada a venda pelo DPG, para integralizar o pagamento e 40 dias, a contar dessa data, para a retirada completa do material. prazo esse que, ultrapassado, ocasionará a multa de armazenagem na base de 0,3% por dia que exceder desse prazo até 15 dias de atraso, e 0,5% por dia que exceder do prazo precedente até 30 dias de atraso.

Findo o 40º dia do prazo para a retirada do material, sem multa, deverá o licitante efetuar na Tesouraria do DCMM o depósito da importância relativa à cobertura das multas acima mencionadas, de acordo com a previsão de novo prazo, estipulado pelo próprio licitante. Ser-lhe-á restituída a diferença, caso consiga a retirada do material antes do término desse prazo.

O licitante que, terminado qualquer dos prazos que lhe forem concedidos, deixar de retirar todo ou parte do material adquirido, sem qualquer entendimento, dentro de 48 horas, com a Direção do DCMM, perderá o di-

reito de posse do material que deixar de retirar, não lhe cabendo, outrossim, a restituição de qualquer importância em dinheiro.

Quartel na Avenida Venezuela, número 174, GB, 18 de julho de 1963. — Roberto Vargas, Major, Presidente da Comissão.

(Dias 3 a 6-12-63.)

MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO

Departamento Nacional de Registro do Comercio

EDITAL

O Diretor da Divisão de Registro e Cadastro comunica aos que do presente Edital tiverem conhecimento o falecimento do Lideiro Horacio Ernani de Melo e convida os interessados, a apresentarem suas reclamações dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar desta data conforme determina o art. 7º § 1º do Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932.

Divisão de Registro e Cadastro em 29 de agosto de 1963 — *Luz Fernandes da Silva*, Diretor da D.R.C.

Dias: 2 - 9 - 16 - 23 e 30-9; 7 - 14 - 21 e 28-10; 4 - 10 - 18 e 25-11; 2 - 9 - 16 - 23 e 30-12-63. 6 - 13 - 20 e 27-1, 3 - 10 - 17 e 24-2; 2 - 9 - 16 - 23 e 30-3; 6 - 13 - 20 e 27-4; 4 - 11 - 18 e 25-5; 1 - 8 - 15 - 22 e 29-6; 6 - 13 - 20 e 27-7; 3 - 10 - 17 - 24 e 31-8; 7 - 14 - 21 e 28-9; 5 - 12 - 19 e 26-10; 2 - 9 - 16 - 23 e 30-11; 7 - 14 - 21 e 28-12 de 1964

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Concurso para Telefonista

Candidatas aprovadas na prova pratico-oral:

	Grau
1 - Ferenice Cecília G. Oliveira	97
2 - Deocacine Lucas R. dos Santos	96
3 - Esther Ricardo Cabral	95
3 - Marta Helena Lourenço	95
5 - Maria Melo N. Gonçalves	91
6 - Valda Ferreira de Acañara Bittar	75
7 - Anita Favero Cavalcanti	69
8 - Ivette Corrêa Ribeiro Mavrink	66
9 - Bernardete Barata Tebaldi	63
10 - Juraci Avila da Silva	61
10 - Elisabeth Cassal de Medeiros	61
10 - Lucenir Miranda Silva	61
13 - Luiza Fernandes Queiroz	60
13 - Maria José Ribeiro de Lima	60
13 - Aurea Maia Queiroz	60
13 - Maria Celeste de Queiroz	60

As demais candidatas não alcançaram média.

Brasília, 27 de novembro de 1963 — *F. Sebastião Maestrall*, Diretor-Geral Substituto.

Dias: 29-11 e 2-3-12-63.

O Diretor-Geral comunica às interessadas que as provas de português e urbanidade se realizarão no sábado, 7 de dezembro às 14 horas.

Brasília, 28 de novembro de 1963 — *Francisco S. Maestrall*, Diretor-Geral Substituto.

(Dias: 29-11-63, e 2, 3, 4 e 5-12-63).

COLEÇÃO DAS LEIS 1963

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação nº 889

Preço: Cr\$ 400,00

★

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação nº 890

Preço: Cr\$ 1.500,00

★

VOLUME III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de abril a junho

Divulgação nº 895

Preço: Cr\$ 350,00

VOLUME IV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de abril a junho

Divulgação nº 896

Preço: Cr\$ 1.200,00

★

VOLUME V

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de julho a setembro

Divulgação nº 903

Preço: Cr\$ 400,00

★

VOLUME VI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de julho a setembro

Divulgação nº 904

Preço: Cr\$ 1.300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

BANCO INTERCONTINENTAL DO BRASIL S. A.

CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente desta Junta, exarado em petição selada com ... Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros), estaduais, inutilizados e protocolada sob o nº 3.526, aos 19 de novembro do corrente, ano, que a firma "Banco Intercontinental do Brasil S. A.", por transformação de "Casa Bancária Pílhoro Ltda", com sede nesta Capital,

tem os Estatutos Sociais e demais documentos legais de sua constituição, devidamente arquivados nesta Repartição sob o nº 136.004, por despacho da Junta Comercial em sessão de 2 de agosto de 1958; posteriormente a referida firma procedeu o seguinte arquivamento: sob o nº 239.693, em sessão de 29 de outubro de 1963, a ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 1962,

pela qual o seu capital social foi elevado para Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), alterou o art. 5º, estando anexada à referida ata, as folhas do Diário Oficial da União, edição de 13 de setembro de 1963, que publicou a certidão expedida pela Superintendência da Moeda e do Crédito, que aprovou o aumento do capital acima citado e respectiva alteração do artigo e Diário Oficial do

Estado, edição de 3 de janeiro de 1963 que publicou a ata supramencionada do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 19 de novembro de 1963. Lu. Vania Conceição Martins de Alencar, escriturária assistente de administração a escrevi, conferi e assino: Vania Conceição Martins de Alencar. E eu, Cleyde Maria Forte, chefe de seção substituta, a subscrevo: Cleyde Maria Forte. Visto: Perceval Leite Britto, secretário: Cleyde Maria Forte. (Nº 35.535 — 27-11-63 — Cr\$ 1.530,00)

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO

CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, na forma da legislação vigente e dos Estatutos, fica convocado o Conselho de Representantes desta Confederação para se reunir no dia 14 de dezembro vindouro, às 9 horas em 1ª convocação e, na falta de número legal, às 10 horas em 2ª convocação, na sede, à Rua Alvaro Alvim nº 21, 9º andar, do Estado da Guanabara, a fim de se efetuar o processamento do escrutínio para eleições dos órgãos administrativos a saber: Diretoria e Suplentes; Conselho Fiscal e Suplentes e Representação Internacional, em face de se haver registrado um empate no pleito realizado em 19 de outubro findo, obedecendo a seguinte Ordem do Dia:

a) Constituição da Mesa Eleitoral; b) Qualificação dos Delegados Eleitores; c) Início da votação às 11 horas e término às 17 horas.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1963. — Angelo Parmigiani, Presidente.

Dias: 29-11, 2 e 3-12-63. (Nº 42.616 — 22-11-63 — Cr\$... 1.632,00).

COMPANHIA PERMANENTE DE TEATRO DE BRASÍLIA

Ata de Fundação e Constituição da Companhia Permanente de Teatro de Brasília, e respectivo Estatuto.

Reunidos na cidade de Brasília, Distrito Federal, aos vinte (20) dias do mês de dezembro, os abaixo assinados, resolveram fundar a Companhia Permanente de Teatro de Brasília, a primeira no gênero nesta Capital.

Todos os presentes, de comum acordo, aos vinte (20) dias do mês de dezembro do ano de 1962, após haverem tomado prévio conhecimento da iniciativa, discutiram, examinaram e estabeleceram a constituição da entidade em apêço.

Usou da palavra a Sra. Theresinha Déa Amayo de Benedek, que esclareceu e apresentou na oportunidade elementos necessários à constituição da referida entidade, submetendo em seguida à aprovação dos presentes, considerados fundadores, o estatuto que se segue abaixo, merecendo a aprovação unânime dos presentes.

Tendo em vista o acima resolvido, foi eleita por aclamação, a seguinte Diretoria, pelo prazo de dois anos, e que se regerá pelo estatuto abaixo:

Diretor — Theresinha Déa Amayo de Benedek. Secretário — Gil Campos. Tesoureiro — Agostinho de Oliveira.

ESTATUTOS

CAPÍTULO I

Constituição, Sede, Fins e Prazo

Art. 1º A Companhia Permanente de Teatro de Brasília, constituída como sociedade civil, sem intuito de lucro, com sede e fóro nesta Cidade,

ANÚNCIOS

se destina a manter no Distrito Federal, uma constante atividade cênica, com a montagem de peças nacionais e estrangeiras, de alto valor artístico, bem como proporcionar cursos práticos de teatro, promover conferências, e concursos entre escritores e autores teatrais aqui residentes.

Art. 2º O prazo de duração será por tempo indeterminado.

Da Diretoria

Art. 3º A Diretoria da Companhia Permanente de Teatro de Brasília, compor-se-á de três membros eleitos pelo voto direto de todos os fundadores:

- um diretor, — um Secretário, — um Tesoureiro.

Das Atribuições

Art. 4º Ao Diretor compete:

- a) Escolher os demais colaboradores (ensaiadores, contra-regra, electricista, aderecista, cenógrafos etc.); b) Estabelecer as bases de remuneração pelos serviços prestados à C.P.T.B.; c) Assinar compromissos da C.P.T.B. com empresários locais ou de outras cidades. d) Representar a C.P.T.B. em todas as circunstâncias; e) Pleitear auxílios de qualquer natureza; f) Presidir as reuniões da Diretoria.

Art. 5º Ao Tesoureiro compete:

- a) Zelar pelo patrimônio da CPTB. b) Cobrar e fazer pagamentos de acordo com o Diretor; c) Manter em perfeita ordem a escrita da C.P.T.B.

Art. 6º Ao Secretário compete:

- a) Auxiliar o Diretor em todas as suas atribuições; b) Planejar e executar o lançamento das peças; c) Providenciar tudo quanto se faça necessário às excursões da C.P.T.B. e aos seus espetáculos.

Art. 7º Compete à Diretoria:

- a) Convocação de todos os seus fundadores abaixo assinados em assembléas gerais que se realizarão obrigatoriamente (2) duas vêzes por ano; b) Deliberação sobre a admissão e demissão de sócios; c) Apresentação às reuniões e assembléas das respectivas atas anteriores, acompanhadas, quando for o caso, de balanços e prestações de contas.

CAPÍTULO II

Da Assembléa Geral

Art. 8º A Assembléa Geral, será constituída pelos sócios fundadores abaixo assinados, e se reunirão obrigatoriamente no dia 1º (primeiro) dos meses de junho e dezembro de cada ano, por convocação expressa da Diretoria da sociedade, e extraordinariamente também pela convocação da Diretoria, sempre que se tratar de assunto relevante.

cação da Diretoria, sempre que se tratar de assunto relevante.

1º As convocações serão feitas por meio de carta circular endereçada a cada sócio, e publicada em jornal de grande circulação com precedência mínima de 10 dias da data marcada para as mesmas.

2º Caso não haja maioria absoluta de votos na primeira convocação, a assembléa deliberará uma segunda convocação, três (3) horas após, com qual quer número.

CAPÍTULO III

Do Patrimônio

Art. 9º O Patrimônio da Sociedade, se constituirá em bens adquiridos por vendas de apresentações, doações, subvenções e legados.

1º Os saldos que se verificarem anualmente, serão levados para fundos de reserva a fim de incrementar e pôr em execução os expostos no art. 1º.

CAPÍTULO IV

Da Liquidação

Art. 10. A sociedade poderá ser extinta em qualquer tempo por deliberação da maioria dos sócios componentes em assembléa geral, especialmente convocada para este fim.

Parágrafo único. Em caso de dissolução da C.P.T.B., pago todos os seus compromissos, seu patrimônio será distribuído, de acordo com as direções e componentes, entre entidades culturais locais.

CAPÍTULO V

Disposições Gerais

Art. 11. Os estatutos poderão ser modificados por deliberação da maioria dos componentes, nos termos da lei em vigor.

Brasília, 20 de dezembro de 1962. — Theresinha Déa Amayo de Benedek, Presidente. — Gil Campos, Secretário. — Agostinho Marcelino de Oliveira.

Fundadores: Tarciso David Zanotla, Mariana da Conceição Souza. — Mário Farias Brasini. — Lázio B. Freitas. — Lutz Carlos Braga de Los Rios. — Antônio da Silva. (Nº 35.551 — 28-11-63 — Cr\$ 1.630,00)

CIRCULO OPERARIO DO CRUZEIRO

Ata da reunião do Circulo Operário do Cruzeiro, que foi realizada na Capela de Nossa Senhora das Dores, situado em frente à Quadra 17, deste bairro do Cruzeiro, onde foi escolhida a nova Diretoria do Circulo Operário do Cruzeiro, sob a orientação do Sr. Inácio Ferreira da Silva, e da autoridade Eclesiástica da Paróquia de Nossa Senhora das Dores, que são estes abaixo descritos:

- 1º — Presidente: Inácio Ferreira da Silva

- 2º — Vice-Presidente: Luiz de Siqueira Santos
- 3º — 1º Secretário: Expedito Antonio da Silva
- 4º — 2º Secretário: Manoel S. Cavalcante
- 5º — Tesoureiro: Pedro Cardozo Santana
- 6º — Vice-Tesoureiro: Paulo Joaquim da Silva
- 7º — Delegado-Geral: Francisco José Luiz
- 8º — Subdelegado: Juarez Pinto de Souza
- 9º — Autoridade Eclesiástica: P. João J. Singer.

Brasília, 26 de outubro de 1963. — Padre João J. Singer. — Inácio Ferreira da Silva. — Luiz de Siqueira Santos. — Expedito Antonio da Silva. — Manoel de Souza Cavalcanti. — Pedro Cardoso Santana. — Paulo Joaquim da Silva. — Francisco José Luiz. (Nº 35.540 — 28-11-63 — Cr\$ 1.530,00)

TEMPLO ESPIRITUALISTA DE AMOR E CARIDADE "SÃO JORGE"

Retificação

No Extrato dos Estatutos, publicado no Diário Oficial (D) P. I. de 29 de novembro de 1963 página 10.072: Onde se lê: 4 — Duração: O Templo foi fundado em 23 de abril de 1960, constituído por tempo indeterminado, leia-se: 4 — Duração: O Templo foi fundado em 23 de abril de 1960, constituído por tempo indeterminado.

SOCIEDADE GERMANIA

Edital

A Sociedade Germania, com sede nesta cidade à Rua Real Grandeza nº 243, faz saber aos seus associados que, usando do direito que lhe confere o § 2º do art. 19 dos Estatutos Sociais, resolveu resgatar, pelo seu valor nominal de Cr\$ 100.000,00, os seguintes Títulos Proprietários:

- Nº 17 em nome de Dr. Guilherme Wittne
- Nº 48 em nome de Ernst Mathhels
- Nº 55 em nome de Rudolf Hans Stoltz
- Nº 90 em nome de Walter Krug
- Nº 151 em nome de Dr. Paulo Rapaport
- Nº 181 em nome de Guenther R. R. L. Saur
- Nº 195 em nome de Walter Ernesto Guerschling
- Nº 235 em nome de Dr. Paul Underberg
- Nº 267 em nome de Percy Charles Murray
- Nº 295 em nome de Hans Roloff
- Nº 314 em nome de Sepp Baenderck
- Nº 351 em nome de Max Hamers
- Nº 408 em nome de Hans Stolzmann
- Nº 420 em nome de Hans Guenther Rost
- Nº 497 em nome de Max Hamers.

Pede-se aos proprietários ou seus herdeiros respectivos que compareçam à Secretaria da Sociedade, munidos de documentação hábil, a fim de receberem a referida importância. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1963. — E. Kurt Schupp, Presidente.

Dias: 3 a 5-12-63. (Nº 42.631 — 25-11-63 — Cr\$ 4.500,00)